SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 14 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IX | Nº 2070

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a adoção de medidas de contingenciamento de despesas no âmbito dos órgãos e entidades do Município de Aracoiaba e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 54, inciso IV e Lei de Diretrizes Orçamentárias e:

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que, a crise atual e as consequentes medidas adotadas pelo Governo Federal afetaram diretamente as receitas, gerando queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, sobretudo junto ao Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Aracoiaba – Ceará, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar;

CONSIDERANDO ainda que é dever do Administrador Público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços público em prol da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado à Administração Pública Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias, nos termos deste Decreto, as seguintes providências:

I– Redução de Despesas com Pessoal na seguinte proporção:

20% (vinte por cento) do subsídio da Prefeita Municipal e dos Secretários Municipais e do vencimento salarial do cargo de Procurador Municipal e cargos comissionados;

Art. 2º. Fica determinado à Administração Pública Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias, nos termos deste Decreto, evitar:

I - A concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, salvo os subsídios dos Agentes Políticos e cargos em comissão ficarão congelados durante a vigência deste Decreto.

II- Criação de cargo, emprego ou função;

III- Alteração de estrutura de carreira que implique em aumento de despesa;

IV - Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde, segurança e ACS e AE aprovados no concurso público;

V - Pagamento de férias em abono pecuniário;

VI- Equiparação salarial;

VII - Pagamento de licença prêmio, exceto para fins de aposentadoria;

Art. 3º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Finanças promover a adequação orçamentária necessária para a redução dos gastos mencionados no artigo 1º.

Art. 4º. Os casos de relevante interesse da administração municipal e de caráter emergencial, após justificativa fundamentada poderão ser autorizados, em caráter excepcional, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. A fiscalização das medidas por este Decreto implementadas ficarão a cargo das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, além do monitoramento pelo Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

Parágrafo Único. Compete a Secretaria Municipal de Finanças em conjunto com Departamento de Pessoal e Recursos Humanos apresentar relatórios mensais, quanto ao efetivo cumprimento do disposto neste Decreto, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. Compete a todos os Secretários Municipais adotarem as medidas necessárias para o integral cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º. O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, findo os quais serão restabelecidas as remunerações ao patamar atual, salvo se for necessária a mantença da redução para obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada sua vigência.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE ARACOIABA, ao 01 (primeiro) dia do mês de Novembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINHEIRO
Prefeita Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:DB91C534

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARACOIABA, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** para os órgãos da administração Direta e indireta do Município de Aracoiaba, o dia 16 de Novembro de 2018, excetuados para os serviços de natureza essencial, que por sua natureza, não permitem paralisação**.**

Art. 2º - A medida ora adotada visa reduzir custos para a Administração Municipal, tendo em vista o feriado do dia 15 de novembro, momento em que se comemora o dia da Proclamação da República.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, AOS 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINHEIRO
Prefeita Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:C41E0208

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1311.01/2018

O Município de ARATUBA, por meio do Pregoeiro, comunica aos interessados que no **dia 28 de novembro 2018** às **09:30 horas**, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIP. DE INFORMÁTICA e MATERIAL DE FISIOTERAPIA E HIGIENE E PROTEÇÃO, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS.** O credenciamento e os envelopes de Proposta, documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação até as 09:45 hs. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, sito à Rua Júlio Pereira, 304**,** Centro – ARATUBA/CE, no horário de **7:30** às **11:30 horas**, nos dias úteis após esta publicação, ou no site: www.tce.ce.gov.br/licitações.

ARATUBA, 13 de novembro de 2018.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:782BA613

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATA DE JULGAMENTOS DOS PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.10.10.1

ATA DE JULGAMENTOS DOS PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.10.10.1
Aos 12 (Doze) dias do mês de Novembro de 2018, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA e seus **MEMBROS:** ANA LUCIA CARVALHO DE BRITO e ANA MARIA FEITOSA EVANGELISTA MOURA, nenhuma empresa compareceu para abertura dos envelopes, com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS No 2018.10.10.1, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 09 (NOVE) UNIDADES HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS**, no Processo no 2018.10.10.1 e na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
O Presidente da Comissão de Licitação deu início a continuação do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, onde não foi constatada a presença de nenhumas das licitantes. Deu inicio as aberturas e chegou ao seguinte resultado:

EMPRESAS	VALOR GLOBAL
A.T.L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	**R$ 483.012,99** (Quatrocentos e Oitenta e três mil e doze reais e noventa e nove centavos)
FENIX - LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS	**R$ 491.682,77** (Quatrocentos e noventa e um mil e seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos)
AGAPE SERVIÇOS EIRELI – ME	**R$ 498.256,32** (Quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)
FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME	**R$ 487.715,21** (Quatrocentos e oitenta e sete mil e setecentos e quinze reais e vinte e um centavos)

WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP	**R$ 491.251,56** (Quatrocentos e noventa e um mil e duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos)
A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME	**R$ 493.609,38** (Quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos e nove reais e trinta e oito centavos)
ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP	**R$ 493.760,94** (Quatrocentos e noventa e três mil e setecentos e sessenta reais e nove e quatro centavos)

Diante disso, a empresa vencedora foi: **ATL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI-ME** pelo o menor valor apresentado. **R$ 483.012,99** (Quatrocentos e Oitenta e três mil e doze reais e noventa e nove centavos).
Após a divulgação do resultado a Comissão de Licitação decidiu por abrir para recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", **contados da lavratura desta ata "05 (cinco) dias úteis"**, pois os licitantes são compareceram a sessão marcada. Após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão.
Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Arneiroz-CE, 12 de Novembro de 2018.

EMPRESA	ASSINATURA
A.T.L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	AUSENTE PARA ASSINATURA
FENIX - LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS	AUSENTE PARA ASSINATURA
AGAPE SERVIÇOS EIRELI – ME	AUSENTE PARA ASSINATURA
FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME	AUSENTE PARA ASSINATURA
WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP	AUSENTE PARA ASSINATURA
A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME	AUSENTE PARA ASSINATURA
ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP	AUSENTE PARA ASSINATURA

Arneiroz – Ce, 12 de Novembro de 2018

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

ANA LUCIA CARVALHO DE BRITO
Membro da Comissão

ANA MARIA FEITOSA EVANGELISTA MOURA
Membro da Comissão

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:43F38BE9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº **2018.01.12.01**, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2017.10.02.01**

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.10.02.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE

CONTRATADA.....: M.G Almeida Diógenes- ME (Jumbo Construção e Locação)

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de NOVEMBRO DE 2018.

VIGÊNCIA.....: 12 DE NOVEMBRO DE 2018 A 12 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:0B3A22E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.11.06.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 30 de Novembro de 2018, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Contratação de Empresa para reforma do cemitério público do distrito de Aratama, Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tcm.ce.gov.br).

Assaré/CE, 13 de Novembro de 2018. .

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:93D58E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº **2018.01.15.01**, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº **2017.11.08.01**

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.08.01

CONTRATANTE.....: ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE

CONTRATADA.....: AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de NOVEMBRO DE 2018.

VIGÊNCIA.....: 12 DE NOVEMBRO DE 2018 A 12 DE ABRIL DE 2019.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:8CAC204C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1001006/2018 DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR OZANAN DA SILVA DIONISIO,** para o cargo de Coordenador da Vigilância Socioassistencial, CDA III, junto a

Secretaria Municipal do Trabalho, do Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de outubro de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:35B38D5A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DA PREFEITA
RECADASTRAMENTO DE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

DECRETO Nº 016/2018.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Sistema de Recursos Humanos, e ainda o E-Social a ser implantado em janeiro de 2019, será necessário realizarmos o recadastramento de todos os Servidores Públicos EFETIVOS e PENSIONISTAS da Prefeitura Municipal de Catunda.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1°. Fica estabelecido que todos os servidores públicos EFETIVOS e PENSIONISTAS da Prefeitura Municipal de Catunda deverão se apresentar para o recadastramento funcional.
Art. 2º. Estabelecemos, nos termos deste Decreto, as normas gerais e os procedimentos para a realização do Censo Cadastral dos Servidores Públicos Municipais EFETIVOS e PENSIONISTAS da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º. A atualização dos dados cadastrais dos servidores será efetuada por sistema computacional de banco de dados, com atualização dos documentos de cada servidor e pensionista.
Art. 4º. O Censo Cadastral, de caráter obrigatório e exclusivamente presencial, será realizado no período de **19 DE NOVEMBRO A 19 DE DEZEMBRO DE 2018**, na Sede da Prefeitura Municipal de Catunda, localizada na Rua Vila Nau, 715, Centro; **COM ATENDIMENTO EXCLUSIVAMENTE DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DAS 08:00 HORAS ÀS 12:00 HORAS**, conforme cronograma no ANEXO I.
§1º - No horário de 14:00 horas às 18:00 horas não haverá atendimento ao público. Tal expediente será utilizado exclusivamente para inserção dos dados no sistema do RH.
§2º - Durante o período do recadastramento fica suspenso o atendimento no RH para outros fins.
Art. 5º. O recadastramento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pelo comparecimento do próprio servidor ao local de Recadastramento, mediante a apresentação do original ou da cópia autenticada dos documentos discriminados no ANEXO II, acompanhados de cópia simples legível e do formulário devidamente preenchido, sem rasuras, disponível no ANEXO III.
§ 1º - Em se tratando de servidor que esteja em afastamento sem ônus, de qualquer natureza, este deverá realizar o recadastramento.
§ 2º - O período em que o servidor ativo se ausentar de suas atividades, em razão do recadastramento, não será considerado como falta ou atraso.
§3º - O formulário disponível no ANEXO III também estará disponível na recepção da sede da Prefeitura de Catunda e no site da Prefeitura no endereço eletrônico www.catunda.ce.gov.br.
Art. 6º. Concluído o processo de Censo Cadastral será emitido o comprovante ao recadastrando.
Art. 7º. O servidor que comparecer com a documentação incompleta ou de forma diferente da estipulada neste decreto não será recadastrado.
Art. 8º. O servidor que não puder comparecer dentro do prazo, deverá enviar um procurador legalmente habilitado (através de procuração pública devidamente registrada em cartório), portando a documentação exigida.
Art. 9º. Havendo qualquer mudança posterior ao período de recadastramento, os servidores devem providenciar para que seus assentamentos individuais estejam sempre atualizados, apresentando a documentação pertinente.
Art. 10. O servidor é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.
Art. 11. O não comparecimento do servidor ao local do Censo Cadastral acarretará na suspensão do pagamento.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda, 05 de novembro de 2018.

RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reginaldo Rosendo de Almeida
Código Identificador:2228CB61

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/GAB/2018. ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CHAVAL, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar pública a presente ERRATA para revogar a Portaria n°145/GAB/2018, que **DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 05 de Novembro de 2018.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:3E352D69

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001/2018 - FMS** proveniente do credenciamento n.º **001/2018 FMS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICOLOGIA COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 20 HORAS**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: CAMILA NARA NOBRE SOUSA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JULHO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE MESES).
VALOR GLOBAL: R$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: CAMILA NARA NOBRE SOUSA.

CHOROZINHO–CE, 02 DE JULHO DE 2018.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B7BB73C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **002/2018 - FMS** proveniente do credenciamento n.º **001/2018 FMS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40 HORAS**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: NAILZA CONCEIÇÃO SANTOS DE ALMEIDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JULHO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE MESES).
VALOR GLOBAL: R$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: NAILZA CONCEIÇÃO SANTOS DE ALMEIDA.

CHOROZINHO–CE, 02 DE JULHO DE 2018.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3FED0084

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **003/2018 - FMS** proveniente do credenciamento n.º **001/2018 FMS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FONOAUDIÓLOGO, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40 HORAS**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: MARIA NATHÂNIA ALENCAR DE BRITO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JULHO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE MESES).
VALOR GLOBAL: R$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA NATHÂNIA ALENCAR DE BRITO.

CHOROZINHO–CE, 02 DE JULHO DE 2018.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:778C0C4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **004/2018 - FMS** proveniente do credenciamento n.º **001/2018 FMS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPEUTA, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 20 HORAS,** conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: MARINA PRISCILA BRAGA FERNANDES.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JULHO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE MESES).
VALOR GLOBAL: R$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: MARINA PRISCILA BRAGA FERNANDES.

CHOROZINHO–CE, 02 DE JULHO DE 2018.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:91811719

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **005/2018 - FMS** proveniente do credenciamento n.º **001/2018 - FMS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPEUTA, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 20 HORAS,** conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA COSTA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JULHO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE MESES).
VALOR GLOBAL: R$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA COSTA.

CHOROZINHO–CE, 02 DE JULHO DE 2018.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:874E5994

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **006/2018 - FMS** proveniente do credenciamento n.º **001/2018 - FMS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 20 HORAS,** conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: THAIS LIMA DE ALMEIDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JULHO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE MESES).
VALOR GLOBAL: R$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: THAIS LIMA DE ALMEIDA.

CHOROZINHO–CE, 02 DE JULHO DE 2018.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:082B23AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **007/2018 - FMS** proveniente do credenciamento n.º **001/2018 - FMS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 20 HORAS,** conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: MARILUCE ALMEIDA DA SILVA ALBANO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JULHO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE MESES).
VALOR GLOBAL: R$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: MARILUCE ALMEIDA DA SILVA ALBANO.

CHOROZINHO–CE, 02 DE JULHO DE 2018.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7C504CD2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº. 347/2018. De 13 de novembro de 2018.

Decreta Ponto Facultativo na data que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E,

Considerando o importante papel social e funcional que presta os serviços públicos para o nosso Município;

Considerando que o dia 16 de novembro sucede ao feriado do dia 15 (quinta feira) da Proclamação da República;

DECRETO:
Art. 1º. Fica Decretado Ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2018 nas repartições públicas, excetuados os serviços públicos de urgência e emergência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:48A972F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 01131118/2018.

Autorizo a Cessão da Servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS em Conformidade Com o disposto no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica cedida a Servidora Pública Municipal, ROSEVANIA FERREIRA DE ALCÂNTARA, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, conforme estabelecido no **Convênio nº. 85/2016.**
Art. 2º. A remuneração da servidora ora cedida obedecerá as disposições estabelecida no Convênio nº. 85/2016**.**
Art. 3º. O Municipio poder, por interesse público, requisitara servidora cedida de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 13 de novembro de 2018.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:80E420DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 01051118/2018. Farias Brito em 05 de novembro de 2018.

NOMEAR PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 20-1 – EDITAL 001/2014-PMFB *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **ADELIDE FERNANDES DE ALCANTARA,** brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 2000029031649, expedida pela SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 943.111.963-34, para o exercício, em caráter efetivo, do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 20-1 – EDITAL 001/2014-PMFB** de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 9º, da Lei Nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:9B2D3363

PROCURADORIA
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2018.09.26.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Concorrência Pública. **Empresas habilitadas: ÁGAPE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, NSEG CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES E EIRELI - ME, R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, 3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME, MASTERLIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, MXM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, META EMPREEND SERV DE LOC DE MAO DE OBRA EIRELI-ME, RAMIRA AUGUSTO ALENCAR – ME e TFA CONSTRUÇÕES E SERVIÇO,** por cumprimento integral às exigências editalícias. Fora destacado que a empresa **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** apresentou restrição na comprovação da regularidade fiscal, ficando, desde já notificada, para regularização da documentação, no caso de vir a se sagrar vencedora do certame, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. **Empresas Inabilitadas: ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, A.L.S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI e F. VICENTE P. FILHO,** por descumprimento aos itens 8.3.3, 8.4.5, 8.4.5.1 e 8.4.6 do Edital Convocatório; **PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME,** descumprimento ao item 8.3.3 do Edital Convocatório; **MESSIAS CONSTR. TRANSP. LOCAÇÕES E SERV. EIRELI-ME, S T LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI ME e M. L. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME,** por descumprimento ao item 8.4.5 e 8.4.5.1 do Edital Convocatório; **ACTION EMPREENDIMENTOS EIRELI,** por descumprimento ao itens 8.4.3, 8.4.5, 8.4.5.1 e 8.4.6 do Edital Convocatório; **A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** por descumprimento ao itens 8.4.5, 8.4.5.1 e 8.4.6 do Edital Convocatório; **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME,** por descumprimento aos itens 8.4.5, 8.4.5.1, 8.4.6 e 8.4.7 do Edital Convocatório. **Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 12 de Novembro de 2018.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:EC0DB746

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 580/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Princípio da economicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO a existência de feriado nacional na quinta-feira, dia 15 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Fortim o expediente do dia 16 de novembro de 2018, com a manutenção dos serviços essenciais e os de utilidade pública de saúde, limpeza urbana, educacionais e outros de natureza similar.
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no ***caput*** deste artigo as atividades consideradas de emergência que não admitem qualquer paralisação, assim como aquelas relativas ao cumprimento de plano de trabalho em face da execução de convênios, contratos e outros ajustes, indispensáveis ao bom e adequado desempenho do serviço público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 13 de novembro de 2018.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:57F8B753

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera dispositivos do Decreto nº 17/2018, de 11 de junho de 2018, que dispõe sobre a criação do Comitê

Interinstitucional de Resíduos Sólidos do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17/2018, de 11 de junho de 2018, que dispõe sobre a criação do Comitê Interinstitucional de Resíduos Sólidos do Município de Groaíras.

CONSIDERANDO a necessidade da elaboração da Política Municipal de Resíduos Solidos e a Política Nacional de Resíduos Sólidos, consoante exigência da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO que é condição necessária para que os Municípios continuem recebendo recursos financeiros da União/Estado ou por ela administrados, a elaboração dos respectivos Planos Municipais de Resíduos Sólidos, nos termos estabelecidos na Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO a importância da cooperação entre órgãos e entes públicos das diversas esferas administrativas, tendo em vista a responsabilidade compartilhada no que tange à gestão dos Resíduos Sólidos.

DECRETA:

Art. 1º. O §1º do artigo 2º do Decreto nº 17/2018, de 11 de Junho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....
§1º. As ações deliberadas pelo comitê deverão estar em consonância com a participação do Município no ***Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS)***. (NR)....."

Art. 2º. O *caput* do art. 3º do Decreto nº 17/2018, de 11 de Junho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º. O comitê deverá elaborar um plano de ação anual, com apoio do ***CGIRS-RMS****, o qual deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial da Prefeitura. (NR)*
....."

Art. 3º. O art. 5º do Decreto nº 17/2018, de 11 de Junho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º. O Comitê Interinstitucional de Resíduos Sólidos será coordenado pelo representante da Secretaria da Educação Básica, ***José Mauricio de Lima Neri****. (NR) .....*"

Art. 4º. Os demais dispositivos constantes no Decreto nº 17/2018, de 11 de Junho de 2018, permanecem inalterados.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, aos 13 (treze) dias do mês de Novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:4E285643

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 50 /2018

DECRETO N.º 50 /2018

Dispõe sobre medidas administrativas para redução de gastos com pessoal no âmbito da Administração Municipal nos termos e condições do artigo 169, § 3.º, I da Constituição Federal e o § 1.º do art. 23 da Lei federal n.º 101/2000 (LRF).

O Prefeito Municipal de Ibiapina, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, visando os regramentos dos artigos 74 e 169, § 3.º, inciso I, da constituição Federal c/c com art. 76 da Lei Federal n.º 4.320/64, e 23, §§ 1.º e 2.º e incisos da Lei Complementar n.º 101/00, de 04/05/2010 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como os preceitos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder à organização administrativa, buscando atingir plenamente os princípios básicos de legalidade, impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da probidade administrativa, priorizando o sistema de controle interno preconizado pelo art. 74 da Constituição Federal c/c o art. 76 da Lei federal 4.320/64;

CONSIDERANDO, que há a necessidade de adequar a administração a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101/2000), com o enxugamento da máquina administrativa, visando elaborar uma política salarial condizente ao equilíbrio financeiro do Tesouro Municipal;

CONSIDERANDO, que, a nova temática administrativa, com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, exige do administrador Público o cumprimento de regramentos institucionais e constitucionais rígidos, com parâmetros e limites previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO, finalmente, que cabe ao gestor a tarefa de zelar pelo cumprimento das normas legais, e, por exigências circunstanciais há de imprimir à administração regras de controle, com viso à saúde financeira até encontrar o equilíbrio determinante pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA

Art. 1.º Estabelecer medidas administrativas para redução do custo total dos gastos com pessoal da administração direta, compreendida em cada órgão municipal, nos termos e condições que venha a garantir a adequação do total de gastos com pessoal aos limites legais, nos termos e condições do artigo 169, § 3.º, I da Constituição Federal e o § 1.º do art. 23 da Lei federal n.º 101/2000 (LRF), ficando sobre a responsabilidade de cada Secretário Municipal implantar as seguintes providências:

I - redução em pelo menos vinte por cento dos cargos e funções constantes no quadro de comissionados;
II - redução dos valores das gratificações dos cargos em comissão e funções gratificadas;
III - redução dos contratos temporários vinculados aos órgãos municipais da administração direta.

Art. 2.º Se acrescentam as medidas administrativas definido no artigo 1º, enquanto não houver margem de lastro dentro dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, como forma de garantir o êxodo da redução dos gastos de pessoal, os seguintes procedimentos.

§ 1º – Fica vedada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;
§ 2º – Fica vedada a contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias;

§ 3º - Fica vedada a criação de cargo, emprego ou função;

Art. 3.º Como medida administrativa definida no art. 1º., até que se enquadre a despesa de pessoal aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal com devida abertura de margem de lastro financeiro perante os limites da LRF, também fica proibido a contratação temporária por prazo determinado, ressalvados as situações declaradas de extrema necessidade com caráter incondicionalmente inadiável, para os casos indispensáveis para atender estado de emergência ou calamidade pública, exclusivamente relacionado: à saúde, à segurança, à seca e educação.

Art. 4.º Doravante publicação deste decreto, qualquer ato destacado como proibidos ou vedados nos seus termos, só poderá ser permitida sua recondução à possibilidade de efetivação, acompanhado de prévio estudo do impacto financeiro para o período de 12 (doze) meses, permitido somente se houver comprovada margem de lastro financeiro dentro dos limites impostos pela Lei de responsabilidade Fiscal, e mediante autorização por Decreto do Chefe do Poder Executivo, sob pena de ser declarado nulo de pleno direito pelo Município, recaindo o ônus àquele Gestor que deu causa.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal de Ibiapina.

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:49C376D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 045/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Icapuí, os Decretos Municipais 009/2003 de 10 de março de 2003, bem como o art. 2º da Lei Federal nº 9.093/95, de 12 de setembro de 1995.
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 15 e 16 de novembro de 2018 e que o feriado nacional do dia da Proclamação da República no ano de 2018 cai em uma quinta-feira.
CONSIDERANDO a importância da Administração Pública Municipal prezar sempre pela continuidade, eficiência e eficácia do serviço público;
CONSIDERANDO sempre o bem-estar dos seus servidores/empregados públicos e o cumprimento dos seus deveres cívicos;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira) no âmbito das Repartições Públicas da Administração Municipal de Icapuí.
Parágrafo Único. Para os serviços prestados nas Unidades Básicas de Saúde e na rede pública municipal de ensino haverá expediente normal na quinta-feira(15/11) e decretado ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira) como adiamento do feriado nacional do dia 15 de novembro de 2018.
Art. 2º - Terão funcionamento normal os serviços considerados essenciais à população, a saber, os de saúde, estes prestados no Hospital Municipal Maria Idalina Rodrigues de Medeiros.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 13 de novembro de 2018.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:8BDF37DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 22.05/2018-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, através do seu secretário, vem publicar o Extrato de HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, resultante do julgamento da Tomada de Preços Nº 22.05/2018-TP, cujo OBJETO: Contratação da prestação de serviços de Piçarramento de Estrada no Perímetro Irrigado – Lima Campos, no Município de Icó-CE. Pelo VALOR: R$ 1.169.858,05 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos). HOMOLOGADO E ADJUDICADO: em 21/06/2018. RESPONSÁVEL: Edjalma Moreira da Cunha -. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura. VENCEDOR: PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 29.310.795/0001-16.

Icó-CE, 13 de novembro de 2018

EDJALMA MOREIRA DA CUNHA
Secretario

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:28E3D207

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DA CONCORRÊNCIA Nº 22.02/2017-CP

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, do município de Icó, comunica aos interessados, o Extrato do Segundo Termo de Aditivo ao Contrato decorrente da Concorrência nº 22.02/2017-CP, cujo objeto é: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Recuperação de estradas vicinais com adição de material no Munícipio de Icó-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTOS E SILVA LTDA ME. VALOR DO CONTRATO: 3.132.998,90 (três milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos). PRAZO DE DURAÇÃO: 17 de Abril de 2019.

Icó/CE 13 de Novembro de 2018

EDJALMA MOREIRA CUNHA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:C6E4E13D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DA CONCORRÊNCIA Nº 22.02/2017-CP

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, do município de Icó, comunica aos interessados, o Extrato do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato decorrente da Concorrência nº

22.02/2017-CP, cujo objeto é: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Recuperação de estradas vicinais com adição de material no Munícipio de Icó-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTOS E SILVA LTDA ME. VALOR DO CONTRATO: 3.132.998,90 (três milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos). PRAZO DE DURAÇÃO: 19 de Outubro de 2018.

Icó/CE 13 de Novembro de 2018

EDJALMA MOREIRA CUNHA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:90D46B6C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2018

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e em conjunto com a **PRESIDENTE DO CMDCA DE IGUATU, TAÍS COSTA FERREIRA FERNANDES**, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990, e ainda com base na Lei Municipal Nº 90 de 14 de agosto de 1990 e a Lei Municipal Nº 1.543 de 27 de junho de 2011, RESOLVEM,

DECRETAR:

Art. 1ª – CONVOCAR a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a realizar-se no dia 28 de novembro de 2018, das 08:00 às 18:00, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, com o fim de Mobilizar o Sistema de Garantia de Direitos e a população em geral para Garantir a Implementação da Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, para que se alcance a Proteção Integral.

Art. 2ª – A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE terá como tema: Proteção Integral: Diversidade e Enfrentamento às Diversidades.

Art. 3º - A coordenação geral da X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 4º - À Comissão organizadora da Conferência caberá:

I – Orientar e acompanhar a realização e resultados da X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
II – Preparar e acompanhar a operacionalização da X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
III – Dar suporte técnico-operacional durante o evento.
IV – Organizar e coordenação a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
V – Mobilizar o público alvo para participarem das Conferências.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

TAÍS COSTA FERREIRA FERNANDES
Presidente do CMDCA de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9B8F40B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.05.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para executar dos serviços de construção de açude no Distrito de Boa Vista do Caxitoré, no Município de Irauçuba-CE de responsabilidade da Secretaria de Agricultura Pecuária Recursos Hídricos e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** LITORÂNEA EMPREENDIMENTOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Gontran Coelho Pinho Junior. **CONTRATANTE:** Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**. ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Ivan Praciano Melo. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 733.003,70 (setecentos e trinta e três mil, três reais, setenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se a contagem 7(sete) dias ap'ós a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1701 17 544 0029 1.071, elemento de despesas Nº. 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos – PRÓPRIO/ MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 de maio de 2018.

Irauçuba/CE, 25 de maio de 2018.

JOSÉ IVAN PRACIANO MELO
Secretário da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C539DF4D

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto *Contratação de pessoa jurídica para executar dos serviços de construção de açude no Distrito de Boa Vista do Caxitoré, no Município de Irauçuba-CE de responsabilidade da Secretaria de Agricultura Pecuária Recursos Hídricos e Meio Ambiente* , na modalidade Tomada de Preços Nº. 2018.02.05.01, vem adjudicar e homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO/HOMOLOGADO** em favor da empresa: **LITORÂNEA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 06.551.097/0001-07 com o valor global de **R$ 733.003,70 (setecentos e trinta e três mil, três reais, setenta centavos).**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B1602FBD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 04.20-003/2017. Pregão Presencial nº 027/2017-PP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Uniformes para atender as necessidades dos Órgãos da prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. Ata de Registro de Preços nº 20170299. Fornecedor registrado: MARCONDES DE OLIVEIRA MONTEIRO-ME, CNPJ: 20.328.949/0001-22. Valor total registrado: 318.600,36 (trezentos e dezoito mil, seiscentos reais e trinta e seis centavos). Data de assinatura da Ata: 07/08/2017. Vigência: 07/08/2017 a 06/08/2018.

Publicado por:
Joilson Marques de Oliveira
Código Identificador:152672EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO N°052/2018

Decreto N°052/2018 Jaguaretama/CE, 05 de novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE LOCAL DOS TRABALHOS DE EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB), EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N°11.445, DE 05 DE JANEIRO DE 2017 E O DECRETO N°09/2017, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, Senhor Francisco Glairton Rabelo Cunha, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1°. – Modifique-se o artigo 3° do Decreto N°09/2017, de 15 de março de 2017, que trata da composição da **Equipe Local** destinada a participar, conduzir e ofertar efetividade aos trabalhos de execução da Política Municipal de Saneamento e do Plano Municipal de Saneamento do Município de Jaguaretama/CE, como preceitua as normas citadas, que passará a constituir-se dos seguintes órgãos e representantes, totalizando seis(06) membros titulares e seis(06) membros suplentes, na forma abaixo:

I – SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
Titular: JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Suplente: RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Titular: JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER
Suplente: ROBERTO NOGUEIRA DIÓGENES PEIXOTO

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: LUIZA RUBSTHEYNIA FERREIRA DINIZ
Suplente: ÉRICO DE MEDEIROS

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Suplente: EMANOEL GELANILSON DE SOUZA
Titular: SYNARA OLIVEIRA NOGUEIRA PEIXOTO

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Suplente: VÂNIA MARIA BEZERRA PINHEIRO

Art. 2°. – Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto N°09/2017, que dispõe acerca do Plano Municipal de Saneamento Básico(PMSB).

Art. 3°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 05 dias do mês de novembro de 2018; 153º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:A6394FC5

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO N°053/2018

Decreto n°053/2018 Jaguaretama/CE, 06 de novembro de 2018.

Decreta LUTO OFICIAL pelo prazo de 03(três dias), no âmbito do Município de Jaguaretama, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o falecimento do ex-prefeito deste município, senhor **ACIRO DE ALENCAR,** ocorrido no dia 06 de novembro do corrente ano;
CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade jaguaretamense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e de ilibado espírito público;
CONSIDERANDO, os inestimáveis serviços prestados ao município de Jaguaretama, tendo exercido o cargo de prefeito municipal;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem estar de nossa coletividade;
RESOLVE:
Art.1°. – DECRETAR LUTO OFICIAL por 03(três) dias, a partir de 06 de novembro, em todo o território do município de Jaguaretama, como gesto de profundo pesar pelo falecimento do ex-prefeito deste Município senhor **ACIRO DE ALENCAR.**
Art.2°. – Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo emitir cópias do presente ato à família enlutada, aos órgãos da administração municipal e dá ciência a sociedade jaguaretamense.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 06 dias do mês de novembro de 2018; 153º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:FA6C96AC

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 103/2018

PORTARIA Nº 103/2018

NOMEAR a senhora LARA KATRINE LEMOS PEIXOTO para exercer o Cargo de Assessora de Comunicação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, de 15/02/2017, que define a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguaretama;
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de atos normativos e toda documentação pública do Município de Jaguaretama, no Portal da Transparência e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, em obediência Lei Nº 12.527/2011 que regulamenta o direito constitucional de Acesso as Informações Públicas.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a senhora LARA KATRINE LEMOS PEIXOTO para exercer o cargo de Assessora de Comunicação – DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2018, 153º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:512293CC

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 104/2018

PORTARIA Nº 104/2018

NOMEAR o senhor FRANCISCO ALISSON PIMENTA LEMOS para exercer o Cargo de Célula de Resgate das Tradições Culturais e do Patrimônio Histórico e Artístico e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, de 15/02/2017, que define a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguaretama;
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **FRANCISCO ALISSON PIMENTA LEMOS** para exercer o cargo de Célula de Resgate das Tradições Culturais e do Patrimônio Histórico e Artístico – DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2018, 153º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:DEDAC115

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº - 105/2018

PORTARIA Nº - 105/2018

EXONERAR a senhora MARIA VALDIRA ALMEIDA DE MOURA por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSOR (57), com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA VALDIRA ALMEIDA DE MOURA,** prestou relevantes serviços na função de Professora ao Município de Jaguaretama.

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA VALDIRA ALMEIDA DE MOURA,** encontra-se com Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor (57) pelo **RGPS (Regime Geral da Previdência Social),** com **benefício nº 184682119-0**.

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria **(Art. 40, III)** e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **MARIA VALDIRA ALMEIDA DE MOURA,** com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 15 de outubro de 2018; 153ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:29A694B6

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº - 106/2018

PORTARIA Nº - 106/2018

EXONERAR a senhora MARIA VALDECIR OLÍMPIO CIRILO DA SILVA por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (42), com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA VALDECIR OLÍMPIO CIRILO DA SILVA,** prestou relevantes serviços na função de Professora ao Município de Jaguaretama.

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA VALDECIR OLÍMPIO CIRILO DA SILVA,** encontra-se com Aposentadoria por Tempo de Contribuição (42) pelo **RGPS (Regime Geral da Previdência Social),** com **benefício nº 176147639-1**.

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria **(Art. 40, III)** e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **MARIA VALDECIR OLÍMPIO CIRILO DA SILVA,** com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 15 de outubro de 2018; 153ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:B9123277

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA: 107/2018

PORTARIA: 107/2018

CONCEDE afastamento temporário das atividades atribuídas ao Cargo de Pregoeiro do servidor Marcelo Júnior de Sousa para gozo de férias e dá outras providências.

O Senhor **Francisco Glairton Rabelo Cunha** Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria,

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento por parte do servidor,
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** afastamento temporário ao servidor Marcelo Júnior de Sousa, exercente do cargo de Pregoeiro, para gozo de férias que compreende o período entre 22/10/2018 a 10/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal **FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO,** aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2018, 153º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:647DFBF3

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 108/2018

PORTARIA Nº 108/2018

NOMEIA SUBSTITUTO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE PREGOEIRO NO PERÍODO DE FÉRIAS DO PREGOEIRO TITULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor efetivo **SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO** para exercer, em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes ao cargo de Pregoeiro durante o período de gozo de férias do Pregoeiro Titular do cargo, compreendido entre os dias 22/10/2018 até 10/11/2018;

Art. 2º - No exercício das atribuições que lhe são imputadas pela presente Portaria, o Pregoeiro Substituto desempenhará todas as funções inerentes ao cargo, representando o Pregoeiro Titular junto as repartições internas e externas, públicas ou privadas, podendo, inclusive, assinar documentos.

Art. 3º - Durante o período de substituição, o servidor nomeado pela presente Portaria fará jus à remuneração de seu cargo efetivo e representação do cargo de Pregoeiro.

Art. 4º - Com a substituição temporária acima, a Equipe de Apoio ao Pregoeiro assume a seguinte formação:

I – **Sebastião Alexandre Lucas de Araújo** – Pregoeiro;
II – **Joaquina Rosa da Silva Campos** – Membro;
III – **Francisco Jean Barreto de Oliveira** – Membro.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2018, 153º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:ADA3DAC7

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº - 109/2018

PORTARIA Nº - 109/2018

EXONERAR a senhora FRANCISCA VALDEMIRA ALMEIDA CIRILO por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSOR (57), com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que a servidora **FRANCISCA VALDEMIRA ALMEIDA CIRILO,** prestou relevantes serviços na função de Professora ao Município de Jaguaretama.

CONSIDERANDO que a servidora **FRANCISCA VALDEMIRA ALMEIDA CIRILO,** encontra-se com Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor (57) pelo **RGPS (Regime Geral da Previdência Social),** com **benefício nº 184827062-0**.

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria **(Art. 40, III)** e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **FRANCISCA VALDEMIRA ALMEIDA CIRILO,** com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 31 de outubro de 2018; 153ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:ECECF471

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº - 110/2018

PORTARIA Nº - 110/2018

EXONERAR a senhora FRANCISCA JUDITE MAIA CHAVES por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE (41), com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, Prefeito Municipal de Jaguaretama,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que a servidora **FRANCISCA JUDITE MAIA CHAVES,** prestou relevantes serviços na função de Professora ao Município de Jaguaretama.

CONSIDERANDO que a servidora **FRANCISCA JUDITE MAIA CHAVES,** encontra-se com Aposentadoria por Idade (41) pelo **RGPS (Regime Geral da Previdência Social),** com **benefício nº 174632440-3**.

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria **(Art. 40, III)** e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **FRANCISCA JUDITE MAIA CHAVES,** com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 31 de outubro de 2018; 153ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:13FF0A77

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA: 111-A/2018

PORTARIA: 111-A/2018

EXONERAR a senhora Raimunda Luceny Monteiro de Sousa do cargo de Diretora de Departamento de Educação Básica e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, de 15/02/2017, que define a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguaretama;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a senhora **Raimunda Luceny Monteiro de Sousa** do cargo de **Diretora de Departamento de Educação Básica – DAS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2018, 153º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:E89AEDDE

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA: 111/2018

PORTARIA: 111/2018

EXONERAR a senhora Ana Alice Pinheiro Lemos do cargo de Coordenadora Pedagógica de Ensino Infantil e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, de 15/02/2017, que define a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguaretama;
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora **Ana Alice Pinheiro Lemos** do cargo de **Coordenadora Pedagógica de Ensino Infantil – DAS-2**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2018, 153º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:A2107238

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA: 112/2018

PORTARIA: 112/2018

NOMEAR a senhora Ana Alice Pinheiro Lemos para exercer o cargo de Diretora de Departamento de Educação Básica e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, de 15/02/2017, que define a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguaretama;
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **Ana Alice Pinheiro Lemos** para exercer o cargo de **Diretora de Departamento de Educação Básica – DAS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2018, 153º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:B4243281

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA: 113/2018

PORTARIA: 113/2018

NOMEAR a senhora Raimunda Luceny Monteiro de Sousa para exercer o cargo de Diretora de Departamento de Gestão do FUNDEB e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, de 15/02/2017, que define a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguaretama;
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **Raimunda Luceny Monteiro de Sousa** para exercer o cargo de **Diretora de Departamento de Gestão do FUNDEB – DAS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2018, 153º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:7160AB3A

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 114/2018

PORTARIA Nº 114/2018

EXONERA SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO DO CARGO DE PREGOEIRO EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE FÉRIAS DO PREGOEIRO TITULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** o servidor efetivo **SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO** que exerceu, em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes ao cargo de Pregoeiro durante o período de gozo de férias do Pregoeiro Titular do cargo, compreendido entre os dias **22/10/2018 até 10/11/2018**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018, 153º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:FF8FD41B

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA: 115/2018

PORTARIA: 115/2018

RETORNA ao exercício do Cargo de Pregoeiro e dá outras providências.
O Senhor **Francisco Glairton Rabelo Cunha** Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município, expede a seguinte Portaria,

CONSIDERANDO o fim do afastamento para gozo de férias em 10/11/2018,
RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR o senhor MARCELO JÚNIOR DE SOUSA as atividades normais, atribuídas ao cargo de Pregoeiro, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal **FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO,** aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018, 153º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:A6F427B6

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 116/2018

PORTARIA Nº 116/2018

EXONERA A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro:

I – **Sebastião Alexandre Lucas de Araújo** – Pregoeiro;
II – **Joaquina Rosa da Silva Campos** – Membro;
III – **Francisco Jean Barreto de Oliveira** – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018, 153º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:58A87EFB

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 117/2018

PORTARIA Nº 117/2018

NOMEAR A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro:

I – **Marcelo Júnior de Sousa** – Pregoeiro;
II – **Sebastião Alexandre Lucas de Araújo** – Membro;
III – **Joaquina Rosa da Silva Campos** – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018, 153º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:723C67E0

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 100/2018

PORTARIA Nº 100/2018

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes do deslocamento à cidade de Fortaleza - Ceará, no dia 06/11/2018, do servidor **ERIVANILSON MOREIRA ALVES,** ocupante do cargo de Motorista **para conduzir visitadores ao 2º Encontro Estadual para Visitadores do Programa Primeira Infância no SUAS.**
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes do deslocamento à cidade de Fortaleza - CE, no dia 06/11/2018, do servidor **ERIVANILSON MOREIRA ALVES**.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:C6854FDE

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 017/2018

PORTARIA Nº 017/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), para custeio de despesas decorrentes do deslocamento à cidade de Fortaleza – CE, no dia 06/11/2018, do senhor JAIRO BORGES DIÓGENES JÚNIOR ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esportes, Juventude, Cultura e Turismo de Jaguaretama, para tratar de pendências relacionadas à Areninha do Município de Jaguaretama junto ao Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), para custeio de despesas decorrentes do deslocamento à cidade de Fortaleza - CE, no dia 06/11/2018, do senhor **JAIRO BORGES DIÓGENES JÚNIOR**.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 05 de novembro de 2018.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:5897F6EC

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 069/2018

PORTARIA Nº 069/2018

CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias a servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), para custeio de despesas decorrentes do deslocamento à cidade de Fortaleza – CE, no dia 08/11/2018, do servidor JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, para tratar de regularização das Escolas Municipais Raimunda Gracilene da Silva e Maria Benilde Araújo.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), para custeio de despesa decorrente do deslocamento à cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 08/11/2018, do servidor **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 07 de novembro de 2018.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:8A11F23B

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 029/2018

PORTARIA Nº 029/2018

A SECRETÁRIA DE GOVERNO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custeio de despesas decorrentes do deslocamento à cidade de Morada Nova, no dia 01/11/2018 do senhor **LÚCIO GLAUBERTO PEREIRA,** ocupante do cargo de Coordenador Municipal de Trânsito, **para tratar de assuntos de interesse deste Município junto à 10ª REGIONAL do DETRAN/CE**.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custeio de despesas decorrentes do deslocamento a cidade de Morada Nova - CE, nos dias 01/11/2018, do senhor **LÚCIO GLAUBERTO PEREIRA**.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário Municipal de Governo e Gestão

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:19B52A26

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 030/2018

PORTARIA Nº 030/2018

A SECRETÁRIA DE GOVERNO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custeio de despesas decorrentes do deslocamento à cidade de Morada Nova, no dia 08/11/2018 do senhor **LÚCIO GLAUBERTO PEREIRA,** ocupante do cargo de Coordenador Municipal de Trânsito, **para tratar de assuntos de interesse deste Município junto à 10ª REGIONAL do DETRAN/CE**.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custeio de despesas decorrentes do deslocamento a cidade de Morada Nova - CE, nos dias 08/11/2018, do senhor **LÚCIO GLAUBERTO PEREIRA**.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário Municipal de Governo e Gestão

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:F3B7C0EF

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO Nº 54/2018

DECRETO Nº 54/2018

Resolve POSTERGAR o feriado do dia 15 de novembro de 2018, data na qual é comemorada a Proclamação da República, no âmbito da Administração Municipal, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que quinta-feira, dia 15 de novembro de 2018, é feriado oficial do calendário nacional - DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o condão discricionário, para fazerescolhas, seja de oportunidade ou de conveniência, para atender as necessidades dos serviços junto à administração municipal e ao interesse público;

CONSIDERANDO que o objetivo da postergação é evitar a redução do número de dias úteis em razão da quantidade excessiva de feriados, pelo popularmente conhecido "enforcamento dos dias úteis";

CONSIDERANDO a capacidade de garantir maior regularidade ao trabalho pedagógico e de permitir que se preservem os feriados e datas comemorativas;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e da legalidade.

DECRETA:

Art. 1º - O feriado de 15 de novembro de 2018 – Dia da Proclamação da República, excepcionalmente neste ano, será postergado para o dia 16 de novembro de 2018.

Art. 2º - O artigo 1º não se aplica aos servidores públicos que laboram em regime de plantão em serviços essenciais, considerando o princípio da continuidade do serviço público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 13 de novembro de 2018; 153º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:45A62445

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO . AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018111201-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2018111201-SEIN, objeto: Aquisição de Postes, junto a Sec. de Infraestrutura Urb. e Serv. Públicos, conforme especificações do Anexo I, comunica aos interessados que sessão será dia, **28/11/2018 às 09h00mim**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305, o edital se encontra na sala da comissão de licitação e nos sites: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e http://www.jaguaretama.ce.gov.br/.

Jaguaretama-CE, 13 de Novembro de 2018

MARCELO JUNIOR DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:28341542

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018111202-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama Aviso de Licitação. O presidente da CPL de Jaguaretama torna publico para conhecimento dos interessados. Concorrência Pública nº 2018111202-SEIN objeto: Pavimentação Asfáltica da Av. Padre Sebastião Marleno e Rua Manoel Carneiro, conforme especificações orçamento básico. A licitação ocorrerá dia **17/12/2018 ás 10:00h**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305, o edital se encontra na sala da comissão de licitação e nos sites: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e http://www.jaguaretama.ce.gov.br/

Jaguaretama – Ceará, 13 de Novembro de 2018.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:C4C98717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 096/2018

PORTARIA Nº 096/2018

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), para custeio de despesas decorrentes do deslocamento à cidade de Quixeramobim-CE, no dia 05/11/2018, do senhor **ELIZIO CARLOS DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar **para participar do Encontro de Fortalecimento do SDGHCA (SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)**.
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), para custeio de despesas decorrentes do deslocamento à cidade de Quixeramobim-CE, no dia 05/11/2018, do senhor **ELIZIO CARLOS DE ALMEIDA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:B2C74EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 097/2018

PORTARIA Nº 097/2018

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), para custeio de despesas decorrentes do deslocamento à cidade de Quixeramobim-CE, no dia 05/11/2018, do senhor **ROMÁRIO OLIVEIRA GOMES,** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar **para participar do Encontro de Fortalecimento do SDGHCA (SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)**.
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), para custeio de despesas decorrentes do deslocamento à cidade de Quixeramobim-CE, no dia 05/11/2018, do senhor **ROMÁRIO OLIVEIRA GOMES**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:ED66DDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 098/2018

PORTARIA Nº 098/2018

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), para custeio de despesas decorrentes do deslocamento à cidade de Quixeramobim-CE, no dia 05/11/2018, da senhora **ANTONIA IRONEIDE PEIXOTO,** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar **para participar do Encontro de Fortalecimento do SDGHCA (SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)**.
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), para custeio de despesas decorrentes do deslocamento à cidade de Quixeramobim-CE, no dia 05/11/2018, da senhora **ANTONIA IRONEIDE PEIXOTO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:84629A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 099/2018

PORTARIA Nº 099/2018

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes do deslocamento à cidade de Quixeramobim-Ceará, no dia 05/11/2018, do servidor **ERIVANILSON MOREIRA ALVES,** ocupante do cargo de Motorista **para conduzir conselheiros tutelares ao Encontro de Fortalecimento do SDGHCA (Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes).**
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas decorrentes do deslocamento à cidade de Quixeramobim-CE, no dia 05/11/2018, do servidor **ERIVANILSON MOREIRA ALVES**.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:03D57700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 101/2018

PORTARIA Nº 101/2018

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 02 (duas) diárias no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custeio de despesas decorrentes do deslocamento à cidade de Fortaleza - Ceará, nos dias 08 e 09/11/2018, do servidor **ERIVANILSON MOREIRA ALVES,** ocupante do cargo de Motorista **para conduzir servidora da Secretaria de Assistência Social ao Encontro de Apoio Técnico sobre o Trabalho Análogo ao Escravo.**
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custeio de despesas decorrentes do deslocamento à cidade de Fortaleza - CE, nos dias 08 e 09/11/2018, do servidor **ERIVANILSON MOREIRA ALVES**.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:CB3DDE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 102/2018

PORTARIA Nº 102/2018

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO o setor financeiro responsável pelo pagamento de diárias aos servidores para o custeio de deslocamentos.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custeio de despesas decorrentes do deslocamento à cidade de Fortaleza-CE, nos dias 08 e 09/11/2018, da servidora **MARIA DE FÁTIMA LIMA BERNARDO,** ocupante do cargo de Diretora do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, **para participar do Encontro de Apoio Técnico sobre o Trabalho Análogo ao Escravo**.
.**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custeio de despesas decorrentes do deslocamento à cidade de Fortaleza-CE, nos dias 08 e 09/11/2018, da servidora **MARIA DE FÁTIMA LIMA BERNARDO**.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:3122007E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃOELETRÔNICO Nº 006/2018-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃOELETRÔNICO Nº 006/2018-PE

A(O) Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 006/2018-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - VEÍCULO TIPO PICKUP CABINE DUPLA 4X4
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/11/2018

Adjudicado para: MUNDI COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, pelo menor lance de R$ 130.000,000 (Cento e Trinta Mil Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, autoridade competente do(a) Secretaria Municipal de Saúde, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - VEÍCULO TIPO PICKUP CABINE DUPLA 4X4
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/11/2018

Homologado para: MUNDI COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 07.894.479/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 130.000,000 (Cento e Trinta Mil Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

JAGUARETAMA - CE, 13 de Novembro de 2018

MARCELO JUNIOR DE SOUSA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:F41C022F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIARIA Nº 0511001/18 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária de Desenv. Social e do Trabalho,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: II ENCONTRO ESTADUAL PARA VISITADORES DO CRIANÇA FELIZ, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE FORTALEZA/CE.

NOME: IRACEMA TAVARES SERAFIM
CPF: 891.814.763-53
CARGO: COORDENADORA DE GESTÃO – SEC. DO DESENV. SOCIAL E DO TRABALHO
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 06 DE NOVEMBRO DE 2018
VALOR DA DIÁRIA: 284,25
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: 284,25

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Sec. do Desenv. Social e do Trabalho, em 05 de novembro de 2018.

ERICA LORENA PEREIRA DA SILVA
Secretária de Desenv. Social e do Trabalho

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:E02DC905

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIARIA Nº 0511002/18 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária de Desenv. Social e do Trabalho,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: PARTICIPAR DO II ENCONTRO ESTADUAL PARA VISITADORES DO CRIANÇA FELIZ, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE FORTALEZA/CE.

NOME: MARIA APARECIDA PEREIRA
CPF: 945.908.854-68
CARGO: EDUCADOR SOCIAL – SEC. DO DENSENV. SOCIAL E DO TRABALHO
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 06 DE NOVEMBRO DE 2018
VALOR DA DIÁRIA: 159,90
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: 159,90

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Sec. do Desenv. Social e do Trabalho, em 05 de novembro de 2018.

ERICA LORENA PEREIRA DA SILVA
Secretária de Desenv. Social e do Trabalho

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:898FD793

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIARIA Nº 0511003/18 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária de Desenv. Social e do Trabalho,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: PARTICIPAR DO II ENCONTRO ESTADUAL PARA VISITADORES DO CRIANÇA FELIZ, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE FORTALEZA/CE.

NOME: DAMIANA IZIDRO TEMÓTEO
CPF: 026.086.953-88
CARGO: EDUCADOR SOCIAL – SEC. DO DESENV. SOCIAL E TRABALHO
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 06 DE NOVEMBRO DE 2018
VALOR DA DIÁRIA: 159,90
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: 159,90

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Sec. do Desenv. Social e do Trabalho, em 05 de novembro de 2018.

ERICA LORENA PEREIRA DA SILVA
Secretária de Desenv. Social e do Trabalho

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:8E007F3C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 0611001/18 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária de Educação,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: PARTICIPAR DO CURSO SOBRE A TEORIA DE RESPOSTA AO ITÉM - TRI, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE FORTALEZA/CE.

NOME: JAMILLES DE FIGUEIREDO ALVES SILVA
CPF: 849.598.353-20
CARGO: PROFESSOR II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 07 DE NOVEMBRO DE 2018
VALOR DA DIÁRIA: 284,25
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: 284,25

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Secretária Municipal de Educação, em 06 de novembro de 2018.

INES SAMPAIO NEVES AIRES
Secretária de Educação

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:701F05E6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 0611002/18 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária de Educação,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: PARTICIPAR DO CURSO SOBRE A TEORIA DE RESPOSTA AO ITÉM - TRI, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE FORTALEZA/CE.

NOME: FRANCISCA PEREIRA DA FONSECA CRUZ
CPF: 295.985.403-91
CARGO: SUPERVISORA PEDAGÓGICA – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 07 DE NOVEMBRO DE 2018
VALOR DA DIÁRIA: 284,25
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: 284,25

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Secretária Municipal de Educação, em 06 de novembro de 2018.

INES SAMPAIO NEVES AIRES
Secretária de Educação

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:C7C64CC8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIARIA Nº 0611004/18 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Finanças,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE GOVERNO, APRECE E STDS, NA CIDADE DE FORTALEZA/CE.

NOME: FRANCISCO ANTONIO COUTINHO
CPF: 210.624.983-72
CARGO: SECRETARIO DE AGRICULTURA – SECRETARIA DE AGRICULTURA
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 07 E 08 DE NOVEMBRO DE 2018
VALOR DA DIÁRIA: 390,90
QUANTIDADE: 02
TOTAL CONCEDIDO: 781,80

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Secretaria Municipal de Finanças, em 06 de novembro de 2018.

LENYZE CONRADO FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:444F2E42

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIARIA Nº 0611005/18 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Finanças,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO, JUNTO Á SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE GOVERNO, APRECE E STDS, NA CIDADE DE FORTALEZA/CE.

NOME: ANIZIARIO JORGE COSTA
CPF: 500.415.843-68
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 07 E 08 DE NOVEMBRO DE 2018
VALOR DA DIÁRIA: 639,60
QUANTIDADE: 02
TOTAL CONCEDIDO: 1.279,20

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Secretaria Municipal de Finanças, em 06 de novembro de 2018.

LENYZE CONRADO FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:A0A2A5A2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIARIA Nº 0611003/18 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de saúde,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: TRANSPORTAR PACIENTE Á CONSULTA COM CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO, NO HOSPITAL MESSEJANA.

NOME: JOSE CARLOS PEREIRA FIRMINO
CPF: 052.468.183-06
CARGO: MOTORISTA II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 06 DE NOVEMBRO DE 2018
VALOR DA DIÁRIA: 159,90
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: 159,90

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Secretaria Municipal de Saúde, em 06 de novembro de 2018.

ANIZELDA JORGE COSTA MATIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:6F416E44

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO CIRCULAR 02/2018 AOS COMERCIANTES AMBULANTES INTERRESADOS EM TRABALHAR NO VIVA MOMBAÇA 2018

A Prefeitura Municipal de Mombaça, através da Secretaria de Juventude, Esporte e Cultura, com CNPJ 07.736.390/0001-01, situada na Rua Antônio Pedro Benevides, 175 – A, Centro – Mombaça-Ceará, neste ato representado pelo seu Secretário, Ney Werbson Moreira Alves, no uso de suas atribuições legais, torna pública, que realizará inscrições para Comerciantes Ambulantes, que tenham interesse de trabalhar durante a realização do Viva Mombaça 2018, dia 26 de novembro de 2018, a ser realizado na Praça da Matriz Irmãos Marcelo e Leonardo.
O referido comunicado se destina para aqueles comerciantes ambulantes que tenham interesse de trabalhar na área interna do evento, em pontos a serem demarcados pela Administração Pública no canteiro central do entorno da Praça da Matriz Irmãos Marcelo e Leonardo, no interesse de garantir um ordenamento do espaço público e dar oportunidade aos pequenos comerciantes.
Serão demarcados pontos para instalações de barracas no tamanho padrão determinado pela organização do evento. Cada comerciante ambulante terá direito a 01 (hum) único espaço, mediante o pagamento do Alvará no valor de R$ 100,00 (cem reais) a ser retirado do setor de Tributos da Prefeitura de Mombaça, sito a rua Antonio Evangelista Sobrinho, s/n (vizinhos aos cartórios), Centro, Mombaça.
O período de inscrição será de 14 a 20 de Novembro de 2018. As inscrições serão gratuitas e serão realizadas na sede da Secretaria de Juventude, Esporte e Cultura, situada á rua Antonio Pedro Benevides, nº 175 (altos), no horário de expediente da secretaria, das 08h às 12h e das 14h às 16h.

NEY WERBSON MOREIRA ALVES
Secretário de Juventude, Esporte e Cultura

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5E5847A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATODOINSTRUMENTOCONTRATUAL Nº 12111801AGRI

EXTRATODOINSTRUMENTOCONTRATUAL Nº 12111801AGRI.MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL **Nº 012/2018DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia para suprir as necessidades da **Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural** do município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes deRecurso(s):SECRETARIA:SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.UNID.ORÇ./PROJETOATIVIDADE:** 0601.20.122.00042.011.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS PRÓPRIOS**. VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.815,00 (hum mil, oitocentos e quinze reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, tendo validade por 60 (sessenta dias). **ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DANUBIO DE ALENCAR** – Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA PNEUS (Titular)** da empresa **FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA PNEUS – ME.**

MOMBAÇA - CE, 12 de novembro de 2018.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:535135DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018 - SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-010/2018-SESA. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM (DE PRIMEIRO USO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:B80A5D0C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 27/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 27/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARIA MARILENE DE OLIVEIRA ALENCAR, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a servidora **ANDREA AGUIAR DA SILVA VIDAL**, ocupante do cargo de **Coordenadora do CRAS/Articuladora do Selo UNICEF**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para participar do III Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF a ser realizado no dia **22 de Novembro de 2018**, no Hotel Recanto Wirapuru, na Avenida Alberto Craveiro, 2222- Castelão- Fortaleza- CE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 13 de Novembro de 2018.

MARIA MARILENE DE OLIVEIRA ALENCAR
Secretária de Assistência Social e Ordenadora De Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:74A81314

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 28/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 28/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARIA MARILENE DE OLIVEIRA ALENCAR, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **CAMILA ALENCAR DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Técnica de Referência do CRAS/Agente Municipal do Projeto Primeiro Passo/Jovem Bolsista**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), para fazer a entrega de documentação referente ao Projeto Primeiro Passo executado pela Sociedade para o Bem-Estar da Família-SOBEF no município de Nova Olinda-CE em parceria com o governo do Estado, em **16 de novembro de 2018**, a partir das 08:00h na SOBEF, localizada na Rua Joaquim Bernardes, 300/400 – Mucunã – Maracanaú – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 13 de Novembro de 2018.

MARIA MARILENE DE OLIVEIRA ALENCAR
Secretária de Assistência Social e Ordenadora De Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:A72BC20C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 092/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOSE HIDELANIO ALVES DE MENEZES**, ocupante do cargo de **Motorista**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, no dia 13 de novembro de 2018, a fim de transportar a paciente Amanda Soares para tratamento de saúde no HGF – Hospital Geral de Fortaleza, situado à Rua Avila Goulart, 900 - Papicu, Fortaleza - CE, 60150-160.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 13 de novembro de 2018.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:254B88D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE007/18

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A CPL torna público que está disponível na sala de licitações e sites: www.bll.org.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoeso Edital de Pregão Eletrônico nº SE-PE007/18, para Aquisição de Material de Expediente; Material Esportivo; Material de Sinalização e Afins; e Uniformes, Tecidos e Aviamentos para Atender as Escolas e Creches, Junto a Secretaria de Educação do Municipio de Nova Russas. Data Inicio de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 14 de novembro de 2018 a partir das 13:00 horas; Data de Abertura de Propostas: 29 de novembro de 2018 das 09:00 ÀS 10:00 horas;Data da Disputa de Preços: 29 de novembro de 2018 às 10:00 horas (Horário de Brasilia-DF).

Nova Russas/CE, 14 de novembro de 2018.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:5687BE83

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL14/18

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR NO DISTRITO DE NOVA BETÂNIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE NOVA RUSSAS.

EMPRESA: WAGNER C MORORO PERFURAÇÕES EPP.

VALOR GLOBAL: R$ 13.150,00 (treze mil cento e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:6A44BC02

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL14/18:

OBJETO: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR NO DISTRITO DE NOVA BETÂNIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE NOVA RUSSAS.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE;

CONTRATADO: WAGNER C MORORO PERFURAÇÕES EPP;

VALOR GLOBAL: R$ 13.150,00 (treze mil cento e cinquenta reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JAMIL ALMEIDA PINTO;

ASSINA PELA CONTRATADA: WAGNER C MORORO PERFURAÇÕES EPP.

Nova Russas/CE, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:EA95A59A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

Lei N.º 131/2018 de 05 de Novembro de 2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Orós/CE, o Sr. SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Municipal, direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em **R$ 55.000.000,00 (Cinquenta e Cinco Milhões de Reais).**

Art. 3º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R$ 55.000.000,00 (Cinquenta e Cinco Milhões de Reais).**

Art. 4º A despesa fixada à conta dos recursos previstos no presente Orçamento, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por órgão, o desdobramento de que trata o Quadro I, anexo a esta Lei.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, total ou parcialmente, as categorias de programação constantes desta Lei, mantido o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, a fim de ajustar a programação aprovada às competências e atribuições definidas para cada órgão ou entidade.

Art. 5 º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I. Cancelamento de recursos fixados neste Projeto de Lei, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do total da despesa, por transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial de dotações, inclusive entre unidades orçamentárias distintas, respeitadas as disposições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320 , de 17 de março de 1964;

II. Excesso de arrecadação, eventualmente apurado durante o exercício financeiro, Obedecido ao disposto no artigo 8º desse Projeto de Lei, até o limite do excesso arrecadado;

III. Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, até o limite do superávit financeiro existente;

IV. Operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício, até o limite da operação contratada;

V. dotações consignadas à reserva de contingência;

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar ate o valor global dos projetos, oriundos de recursos programados no O G U e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar Operação de Crédito, até o limite de 7%(sete por cento) da Receita Corrente Líquida, observadas às limitações legais vigentes, no tocante ao endividamento.

Art. 8º - O excesso de arrecadação eventualmente apurado, relativamente aos recursos do Tesouro Municipal, exceto os vinculados e aqueles oriundos de operações de créditos e convênios destinar-se-á, de início, integralmente, à recomposição das dotações orçamentárias previstas na presente Lei.

Parágrafo Único – O percentual a que se refere o art. 5º passará a incidir sobre o valor acrescido pelos créditos adicionais abertos na forma deste artigo.

Art. 9º - É a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a constante do presente projeto.

Art. 10º - . Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Orós-Ce, em 05 de Novembro de 2018.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

LEI ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2019
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS 03 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

A arrecadação da receita orçamentaria desta prefeitura nos três últimos exercícios financeiros se deu da seguinte forma:

Exercício	Total Arrecadado (R$)
2015	40.259.126,31
2016	46.178.900,70
2017	45.007.383,71

O aumento da arrecadação dos exercícios supracitados foi o seguinte:

Exercício	Percentual de aumento
2015 para 2016	14,70%
2016 para 2017	2,54%

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:A968ADEB

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA A FORMA DE COBRANÇA DO IPTU 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 78/2018 05 DE NOVEMBRO DE 2018

REGULAMENTA A FORMA DE COBRANÇA DO IPTU 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO – Prefeito Municipal de Orós/CE, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 101, § 2º, da Lei Complementar 22/2013, que institui o Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de sistematização e otimizar a correção monetária, o lançamento, a cobrança e forma de pagamento do IPTU relativo ao Exercício de 2018;
CONSIDERANDO que a atualização monetária da base de cálculo não constitui majoração do tributo;
DECRETA:
Art.1º. O imposto Predial e Territorial Urbano será lançado no mês de Novembro de 2018, com vencimentos até o dia 20 de Dezembro de 2018.
Art.2º. Será emitido Documento de Arrecadação Municipal na forma de Documento de Arrecadação Municipal – DAM e enviado para o endereço do contribuinte.
Parágrafo único – Os contribuintes que não receberem o de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, referente ao IPTU de seu imóvel, até o dia 10 do mês de dezembro de 2018 deverá retirá-lo no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Orós.
Art.3º. Os requerimentos de isenções, prevista no art. 113 do Código Tributário Municipal, deverão ser realizados junto ao Setor de Tributação, até 31 (trinta e um) do mês de Dezembro de 2018.
Art.4º. O não pagamento do imposto nas datas prevista acarretará, ao contribuinte, atualização monetária, multas e juros conforme disposição contida no art. 295 do Código Tributário Municipal, com inscrição do débito em Dívida Ativa.
Art. 5º. Respeitadas as imunidades definidas pela Constituição Federal do Brasil, ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, nos termos do art. 113 do Código Tributário Municipal:
I – Pertencente à particular, quando cedido, gratuitamente, em sua totalidade para uso exclusivo da União, do Estado, do Município ou de suas Autarquias e Fundações Públicas;
II – Os imóveis que servirem de residência própria aos ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira;
III – pertencente à viúva ou viúvo, órfão menor ou pessoa inválida para o trabalho, em caráter permanente, que perceba renda mensal não superior ao equivalente a um salário mínimo, quando nele resida, e desde que não possua outro imóvel;
IV – Declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, desde a data da imissão na posse ou a ocupação efetiva pelo Poder desapropriante;
V – pertencente a particular, desde que este seja seu único imóvel no Município, nele residindo, e cujo valor principal do IPTU não ultrapasse o equivalente a 02 (duas) UFIRM's.
Art. 6º. Fica autorizada a atualização do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2018, o qual deverá obedecer ao percentual de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC dos últimos 12 (doze) meses (set/2018 a set/2018), na ordem de 3,9732% como fator de atualização monetária da base de cálculo do IPTU do exercício de 2018.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogada disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, 05 DE NOVEMBRO DE 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal de Orós

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:0AD60B19

GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 77/2018 05 DE NOVEMBRO DE 2018

ESTABELECE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO – Prefeito Municipal de Orós/CE, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000;
CONSIDERANDO, a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, dando cumprimento a todos os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000;
CONSIDERANDO, a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;
CONSIDERANDO, que o Município de Orós-CE, no primeiro semestre do exercício de 2018, ficou próximo o limite prudencial dos gastos com pessoal, estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000;
CONSIDERANDO, a necessidade da adoção de medidas de contenção de despesas com pessoal durante o exercício de 2018, no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO, que a redução racional dos gastos com pessoal não implica uma perda de qualidade do serviço público;
CONSIDERANDO ainda a grave crise fiscal e financeira que assola o país, caracterizada por um cenário de recessão sem precedentes, com acentuada desaceleração da economia, acompanhada de inflação e juros altos, retração no produto interno bruto, desemprego elevado e quedas de receitas transferidas da União e dos Estados para o Município - dependente de repasses estaduais e federais, sem que com isso suspenda as ações administrativas em prol da coletividade -, obrigando toda a Sociedade, e por consequência o Poder Público, a envidar mais esforços para aperfeiçoar suas ferramentas de controle e otimização de gastos;
CONSIDERANDO que os valores repassados ao Município pelos Governos Estadual e Federal para a manutenção de programas, planos e projetos por eles criados não são suficientes para a cobertura das despesas efetivamente realizadas de tais programas, o que obriga o

Município dispor de grandes valores, com recursos próprios, para complementar o custo total de diversos programas;
CONSIDERANDO que a brutal redução dos repasses de recursos compromete a receita do Município obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;
CONSIDERANDO os altos valores gastos pelo Município para atendimento de demandas judiciais de fornecimento de medicamentos e tratamentos que não compõem a atenção básica da saúde, portanto, decisões que transferem ao Município obrigações do Governo Estadual e Federal, fazendo com que o orçamento da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal da Educação sejam prejudicados;
CONSIDERANDO, a necessidade de continuar imprimindo processo de revisão e de controle dos gastos públicos, sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo;
CONSIDERANDO o imperativo para que o gestor público Municipal busque medidas de contenção de gastos, cuja escolha das medidas a serem implementadas está dentro do poder discricionário do Administrador;
CONSIDERANDO, que a crise econômica nacional alcançou as finanças desta Municipalidade;
CONSIDERANDO que a diminuição na receita refletiu diretamente na elevação do percentual de gastos com pessoal, ultrapassando o limite prudencial previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO o Relatório Fiscal disposto no Anexo I;
DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto estabelece diretrizes para contenção de despesas de pessoal, que deverão ser observadas pelas Secretarias Municipais, efetivadas por meio das fontes próprias do Tesouro Municipal e com recursos ordinários não vinculados.
Parágrafo Único. Fica determinada a todas as Secretarias Municipais de Orós-CE a adoção de medidas necessárias à contenção de despesas de pessoal sem prejudicar os serviços essenciais prestados aos cidadãos.
Art. 2º. Fica instituída, a partir da publicação deste Decreto, a Comissão de Avaliação e Controle das Despesas de Pessoal, constituída da seguinte forma:
I – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento;
II – Chefe do Setor Pessoal;
III – Procurador Geral do Município;
IV – Contador
§ 1º. A Comissão de Avaliação e Controle de Gastos adotarão as medidas e procedimentos, bem como expedirão as instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.
§ 2º. Incumbe à Comissão de Avaliação e Controle das Despesas de Pessoal fiscalizar e fazer cumprir os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para as despesas com pessoal da Administração Pública Municipal, dentro dos prazos nela estabelecidos, ficando dotada de poderes para a prática dos atos abaixo especificados:
I – Autorizar, previamente, a inclusão de todo e qualquer acréscimo pecuniário em folhas de pagamento da Administração Municipal, visando o rígido controle das despesas com pessoal;
II – Propor ao Chefe do Poder Executivo a adoção de medidas administrativas de contenção de despesas com pessoal, nos termos do artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, visando prevenir a adoção de medidas mais severas previstas nos §§ 3º a 7º do art. 169, da Constituição Federal, caso o percentual das despesas com pessoal, exceder o limite previsto no art. 20 da referida Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 3º. Fica instituída, a partir da publicação deste Decreto, as seguintes determinações quanto a redução e contenção de despesas com pessoal:
I – Fica suspensa a execução e o pagamento de horas extras, exceto para aqueles serviços imprescindíveis e mediante justificativa por escrito do Secretário Municipal, sujeito à aprovação da Comissão de Avaliação e Controle das Despesas de Pessoal, situação na qual deverá o Secretário especificar o nome e o cargo ocupado do servidor, o serviço e as quantidades de horas extras prestadas;
II – Retorno à carga horária inicial de concurso dos servidores que tiveram a jornada de trabalho ampliada temporariamente;
III – Ficam suspensos de forma temporária:
a) Novas nomeações de servidores efetivos e cargos em comissão, contratações temporárias e de estagiários, para suprir vagas existentes na administração municipal, ressalvadas as situações de excepcional interesse público, devidamente justificadas, e aquelas decorrentes da reposição de aposentaria ou falecimento de servidores das áreas de saúde e educação, ou por ordem judicial condicionada a aprovação da Comissão de Avaliação e Controle das Despesas de Pessoal;
b) A nomeação de servidores em substituição, no caso de impedimento legal ou afastamento do titular ocupante de cargo de provimento em comissão ou função gratificada, só poderá ocorrer desde que, imprescindíveis e devidamente justificada e aprovada pela Comissão de Avaliação e Controle das Despesas de Pessoal. No entanto, fica vedada a substituição quando o afastamento dos titulares a que se refere o *caput*, ocorrer por um período igual ou inferior a 15 (quinze) dias;
c) Concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição que acarretarem aumento de despesas na folha de pagamento com pessoal;
d) A Concessão de novas gratificações, salvo quando decorrentes de obrigação legal;
e) O afastamento ou cessão de servidor, com ônus para o município, para quaisquer órgãos federal, estaduais e municipais;
f) Contratação e participação de servidores públicos municipais em treinamento, seminários, cursos de qualificação quando implicarem em gastos públicos, salvo em casos excepcionais, comprovada a sua imprescindibilidade e mediante autorização da Comissão de Avaliação e Controle das Despesas de Pessoal;
g) A concessão de reajustes a servidores municipais, ressalvados os casos em que deva ser garantido o piso nacional da categoria fixado em lei federal, condicionada, nesse caso, a concessão à prévio estudo de impacto orçamentário e financeiro, não podendo o gasto com pessoal ultrapassar o limite legal da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como qualquer alteração no Plano de Carreira dos Servidores do Município de Orós-CE que implique em aumento de despesas com folha de pagamento de pessoal;
h) A criação de novos cargos, emprego ou função pública.
i) Outras ações correlatas que diretamente impliquem em aumento das despesas de pessoal.
I – Analisar a real necessidade de cada cargo comissionado, bem como das funções de confiança, a fim de eliminar excedentes e assim reduzir os gastos com pessoal.
§ 1°. Caberá a cada Secretaria apresentar estudo detalhado de seus gastos de pessoal, apontando, o mais especificamente possível, medidas cabíveis de serem adotadas com o objetivo de redução de gastos, bem como o prazo em que tais medidas podem ser implementadas.
§ 2°. Cada Secretaria deverá avaliar suas necessidades, em face do imperativo de limitarem os seus gastos com pessoal, de forma que o Poder Executivo possa alcançar, durante o segundo e terceiro quadrimestre de 2018, sem prejuízo dos serviços postos à disposição da população, o percentual de controle de gastos com as despesas com pessoal exigido pela da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 4º. Os Secretários Municipais deverão observar e cumprir as ações estabelecidas para a gestão da despesa e controle do gasto de pessoal, e:
I – Apresentar programação e um planejamento para redução de despesas de pessoal, a qual deverá considerar as despesas realizadas no último quadrimestre, submetendo as suas conclusões ao Prefeito Municipal para aprovação;
II – Suspender o pagamento de horas extraordinárias, excetuadas as atividades de saúde, quando justificado pelo interesse público devidamente motivado;
III – Condicionar a convocação para a prestação de serviços extraordinários dos servidores não previstos no inciso II, à prévia e indispensável autorização da Comissão de Avaliação e Controle de Gastos, bem como em última análise, do Prefeito Municipal.
Parágrafo Único – As despesas realizadas em desacordo com as normas previstas neste Decreto são consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com as consequências ali consignadas.
Art. 5º. É vedado aos Secretários Municipais apresentar proposta de edição de norma ou adotar providência que sobreleve as despesas do Município relativamente a gastos com pessoal, incluindo-se a

reestruturação e a revisão de planos de cargos, carreiras e subsídios, enquanto não forem reduzidas as despesas com pessoal a limite inferior ao prudencial, assim definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

Parágrafo único. As situações excepcionais serão decididas pelo Prefeito Municipal, ouvido, previamente, a Comissão de Avaliação e Controle de Gastos.

Art. 6º Os órgãos da administração direta e indireta deverão elaborar planos individuais de redução de despesas e ampliação de receitas, contemplando, dentre outras ações:

I - A renegociação das condições de preços e quantidades vigentes nos contratos firmados, mediante acordo entre as partes;

II - a redução de celebração de aditivos em contratos, convênios, ajustes, acordos administrativos que representem aumento de quantitativo anteriormente pactuado e que impliquem em acréscimo no valor firmado;

III - a reavaliação das licitações em curso que ainda não tenha sido homologadas ou adjudicadas, bem como aquelas ainda a serem instauradas;

IV - a análise sobre celebração de novos convênios que impliquem em despesas para o Município;

V - a análise sobre gastos com pessoal;

VI - a reavaliação do espaço físico utilizado para as atividades de cada órgão e entidade, em especial os espaços físicos locados, visando redução de despesas com locação de imóveis;

VII - a identificação e busca por novas fontes de receita;

VIII - a análise sobre gastos com material de consumo, de expediente e de informática;

IX - a análise de novas assinaturas ou renovação de assinaturas de jornais, revistas e periódicos.

§ 1º A renegociação de contratos e a reavaliação de licitações deverão ser ajustadas às estritas necessidades da demanda e da disponibilidade orçamentária do exercício.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta que disponham de áreas ociosas deverão mencioná-las em seus planos de redução de despesas e ampliação de receitas a fim da análise da viabilidade de ocupação destes espaços por outros órgãos municipais.

Art. 7º O plano de que trata o art. 7º deverá definir de forma clara e objetiva as medidas que serão adotadas para a redução das despesas de custeio (alimentação, combustível, locação, água, luz, telefone, material de consumo etc.) e serviços contratados, bem como o percentual projetado de redução de gasto, além de, quando da competência do órgão ou entidade municipal, medidas de ampliação de receitas, prevendo ainda, em complemento a cada medida, o respectivo prazo inicial e final de execução da mesma e o resultado a ser alcançado na forma de valor financeiro de redução de despesas ou ampliação de receitas.

Art. 8º Fica determinado aos titulares dos órgãos da administração direta e indireta, no âmbito de seu respectivo órgão ou entidade, a execução das seguintes medidas:

I - quanto ao serviço de telefonia:

a) verificar a eventual existência de linhas excedentes e solicitar a sua inativação;

b) manter rígido controle dos serviços de ligações interurbanas e de telefonia fixa para celulares, privilegiando o contato por correio eletrônico, intranet ou outras tecnologias que não gerem despesas ou tarifação por parte das operadoras de telefonia móvel e fixa;

c) vedar a realização de ligações particulares, exceto em casos urgentes, autorizados pelos titulares das pastas;

II - quanto ao consumo de energia elétrica:

a) determinar o desligamento de lâmpadas em todas as dependências onde existir iluminação natural suficiente para a execução das atividades, evitando sempre que possível os trabalhos noturnos;

b) determinar o desligamento de todos os equipamentos elétricos não necessários as atividades normais;

c) determinar o desligamento, após o término do expediente, de todos os equipamentos e lâmpadas, permanecendo ligados somente os essenciais;

d) limitar a utilização de aparelhos de ar refrigerado/condicionado ao horário de funcionamento da unidade.

III - quanto ao gasto com impressão, cópias e demais insumos de escritório, evitar o desperdício, restringindo-se o uso ao estritamente relacionado ao trabalho dos servidores no exercício de suas funções, além de limitar-se à quantidade absolutamente necessária, adotando-se, preferencialmente, a impressão frente e verso em preto e branco.

Art. 9º É proibido o tráfego de veículos oficiais para transporte de servidores e agentes políticos entre sua residência e o local do trabalho e vice-versa.

Art. 10 Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal de que trata este Decreto deverão, de imediato, adotar as seguintes medidas:

I - Redução de 10% (dez por cento) do consumo de água, energia elétrica, aluguéis, limpeza e outros contratos de despesas consideradas como essenciais;

II - Redução de 30% (trinta por cento) de despesas eventuais e extraordinárias (horas extraordinárias, deslocamentos) com pessoal;

III - Redução de no mínimo 25% (vinte por cento) das despesas com o uso de telefonia;

IV - Redução de escopo de todos os contratos, para adequação da execução com as cotas financeiras definidas em ato normativo próprio.

§ 1º Para o cálculo das reduções de despesa e de consumo previstas neste Decreto deverão ser considerados a despesa e o consumo relativos aos últimos doze meses contados da publicação deste Decreto.

§ 2º A economia de gastos que tenha sido obtida por meio de outras medidas e em áreas não contempladas neste artigo serão consideradas como esforço de economia a ser convertido em sua programação financeiro-orçamentária.

Art. 11 As licenças para tratar de interesse particular somente poderão ser autorizadas em situações que não gerem a necessidade de substituição do servidor, observados os demais requisitos exigidos para a concessão desse afastamento.

Art. 12 É proibido o transporte de pessoas estranhas ao serviço público em veículos oficias.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo o transporte de pessoas enfermas, quando sua deslocação para tratamento em outro Centro ou fora do domicílio se fizer necessária e imprescindível saúde e a vida do mesmo e em cumprimento com determinação judicial.

Art. 13 A fiscalização das medidas por este Decreto implementadas ficarão a cargo das Secretarias Municipais de Finanças e Orçamento e Governo, além do monitoramento pelo Setor Pessoal.

Parágrafo Único. Compete a Secretaria Municipal de Finanças em conjunto com Setor Pessoal apresentar relatórios mensais, quanto ao efetivo cumprimento do disposto neste Decreto, ao Prefeito Municipal.

Art. 14 Os secretários municipais são responsáveis por implementar e auxiliar na fiscalização das disposições contidas neste Decreto, bem como prestar contas, de forma imediata, quando solicitado pelo Prefeito Municipal ou Comissão de Avaliação e Controle das Despesas de Pessoal.

Parágrafo único – As Secretarias adotarão as medidas e os procedimentos necessários à redução das despesas de custeio administrativo e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto.

Art. 15 O Comitê Gestor de Governo somente receberá requerimentos, solicitações e consultas encaminhados e firmados pelos titulares dos órgãos da administração Pública Municipal.

Art. 16 Os ordenadores de despesas poderão ser responsabilizados pelo não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto.

Art. 17 As medidas ora determinadas somente poderão ser suspensas quando a despesa com pessoal seja reduzida a patamares abaixo do limite prudencial estabelecido pelo art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. A suspensão das medidas poderá ser gradativa, conforme se obtenham resultados positivos à redução das despesas com pessoal e outras despesas correntes.

§ 2º. Caso as medidas ora adotadas não sejam suficientes para atender aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, outras poderão ser editadas, visando sempre a redução de despesas com pessoal.

Art. 18 Até que o percentual de limites de gasto com pessoal se normalize, fica vedada a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 19 As Secretarias Municipais deverão providenciar a ciência de todos os seus Departamentos, para cumprimento do presente Decreto.

Art. 20 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Orós, em 05 de Novembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal de Orós

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:A1B5617F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 186/2018 - DEPAD

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **FRANCISCO DELFINO DA SILVA** ocupante do cargo, VIGIA, símbolo ATA, lotado na Secretaria da Administração, ao período aquisitivo 01/02/2017 a 31/01/2018, para gozo no período de 01/12/2018 a 30/12/2018.

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 13 dias do mês de novembro de 2018.
.
CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário Municipal da Secretaria da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F5C12909

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 651 /2018

PORTARIA Nº 651 /2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto nº 009/2017 de 07 de março de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) **DIÁRIAS**, a Servidora que indica, dando outras providências:

NOME: Francisca Ana Furtado Sousa
CARGO/FUNÇÂO: Assistente Social
DESTINO: Fortaleza/Ce
Nº DE DIÁRIA: 02 (duas)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 200,00 (Duzentos reais)
DATA DA VIAGEM: 26 e 27/11/2018

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento da mesma para Fortaleza, para participar do **Seminário de Avaliação 2018 e Planejamento 2019 do Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz**.
Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.
Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 13 de novembro de 2018.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:23D5F0DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 652 /2018

PORTARIA Nº 652 /2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto nº 009/2017 de 07 de março de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) **DIÁRIAS**, a Servidora que indica, dando outras providências:

NOME: Aurenir Sales Luz
CARGO/FUNÇÂO: Secretaria de Desenvolvimento Social
DESTINO: Fortaleza/Ce
Nº DE DIÁRIA: 02 (duas)
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (Duzentos reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)
DATA DA VIAGEM: 26 e 27/11/2018

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento da mesma para Fortaleza, para participar do **Seminário de Avaliação 2018 e Planejamento 2019 do Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz.**
Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.
Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 13 de novembro de 2018.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:6A84225B

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI O presidente da CPL de Paramoti torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 30 de Novembro de 2018, às 10:00h(horário local), na sede da prefeitura, loc. na Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o nº 2018111301-TP, objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de drenagem no terreno ao lado do estádio no município de Paramoti, conforme projeto básico. Edital estará disponível na sala da Comissão, Site do Tribunal de Contas do Estado – TCE, Site do Município. Maiores informações pelo Fone: (85)3320.1289 no horário de 07:00 às 13:00horas.

Paramoti-CE 13 de Novembro de 2018.

MARCOS GERFFSON ALVES MARINHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:FC8A9CDC

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

Torna-se público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Regularização de Licença Simplificada para Reforma do Centro de Comercialização de produtos associados ao turismo, situado na Avenida Elisa Sampaio** no município de Paramoti-CE**.** Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:B4D91E68

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratado: LEILA MARIA PEREIRA RIBEIRO

Objeto: Locação do espaço Buffet La & Lu para atender as necessidades do projeto qualifica Pindoretama que trata das ações de capacitações para empreendedores do Município de Pindoretama. Dispensa nº: 20181024.01-DP, Contrato nº: 20181026.01.

Valor Mensal: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Valor Global: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 26/10/2018

Vigência: 31/12/2018

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: – ALISON FREITAS LIMA – Secretário do Turismo e Desenvolvimento Econômico. Pela CONTRATADA: Leila Maria Pereira Ribeiro -Proprietária.

Pindoretama - CE, 29 de outubro de 2018.

ALISON FREITAS LIMA
Secretário do Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:46CA87A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 047/2018 - SMAS - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Secretária Municipal, Tamara Machado do Nascimento Bezerra, para viajar a cidade de Fortaleza – CE, nos dias 08 e 09 de Novembro de 2018 a fim de participar do Encontro de Apoio Técnico sobre o Trabalho ou Análogo ao Escravo promovido pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS.

Para cobertura das despesas com transporte e alimentação ficam atribuída 02 (duas) diárias.

Piquet Carneiro/CE, em 06 de Novembro de 2018.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal de Piquet Carneiro

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:784A6836

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 101/2018

A Sra. Neila Maria Vitoriano de Sousa, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder à servidora JULIANA MAÍRA DE GOES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Professora, matrícula nº 121533-7, 01 (uma) diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com transporte e alimentação relativas a viagem à cidade de Senador Pompeu, estado do Ceará, no dia 09 de novembro de 2018, para participar de aula do Curso de Especialização em Gestão Escolar, realizado pela CEFEB - Coordenadoria Estadual de Formação de Executivos Escolares para Educação Básica.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 08 de novembro de 2018

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:1F356050

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 102/2018

A Sra. Neila Maria Vitoriano de Sousa, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder à servidora Espedita da Silva Lopes Rodrigues, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Professora, matrícula nº 121927-8, 01 (uma) diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com transporte e alimentação relativas a viagem à cidade de Senador Pompeu, estado do Ceará, no dia 09 de novembro de 2018, para participar de aula do Curso de Especialização em Gestão Escolar, realizado pela CEFEB - Coordenadoria Estadual de Formação de Executivos Escolares para Educação Básica.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 08 de novembro de 2018

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:FFE03106

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 103/2018

A Sra. Neila Maria Vitoriano de Sousa, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder à servidora CLAUDINE SALES FERREIRA FRANCO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Professora, matrícula nº 080190-9, 01 (uma) diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com transporte e alimentação relativas a viagem à cidade de Senador Pompeu, estado do Ceará, no dia 09 de novembro de 2018, para participar de aula do Curso de Especialização em Gestão Escolar, realizado pela CEFEB - Coordenadoria Estadual de Formação de Executivos Escolares para Educação Básica.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 08 de novembro de 2018.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:04BDC86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 104/2018

A Sra. Neila Maria Vitoriano de Sousa, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder à servidora JOSEFA VANUZIA LOPES SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Secretária Escolar, matrícula nº 080178-0, 01 (uma) diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com transporte e alimentação relativas a viagem à cidade de Senador Pompeu, estado do Ceará, no dia 09 de novembro de 2018, para participar de aula do Curso de Especialização em Gestão Escolar, realizado pela CEFEB - Coordenadoria Estadual de Formação de Executivos Escolares para Educação Básica.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 08 de novembro de 2018

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:AC7F8435

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180549 CONCORRÊNCIA Nº 2018.09.26.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180549

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 2018.09.26.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

CONTRATADA(O).....: RG2 TERRAPLENAGEM LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para serviços de Construção e Recuperação com Pavimentação (revestimento primário), em piçarra, de diversas estradas vicinais do Município de Piquet Carneiro, conforme especificações do edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.903.729,60 (três milhões, novecentos e três mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 1001.267820030.1.051 Recuperação e Estrutura das Estradas Vicinais do Município, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 3.903.729,60

VIGÊNCIA.....: 30 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Outubro de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:442368AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REVOGAÇÃO PP2018/051SME

MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE REVOGAÇÃO. A Secretária de Educação do Município de Quixadá, Sra. Veruzia Jardim de Queiroz, no uso de suas atribuições Legais, decide **REVOGAR** o Processo Licitatório Pregão Presencial Nº PP2018/051SME, que trata da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA AVANÇADA NA ÁREA PEDAGÓGICA E HISTÓRICA RELATIVA AO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, por razões de interesse público, conforme disposições no item do art. 49 da Lei nº 8.666/93 aplicável a modalidade de pregão por expressa determinação do art. 9º da Lei nº 10.520/02. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente à decisão da revogação conforme art. 109 da Lei 8.666/93.

VERUZIA JARDIM DE QUEIROZ,
Secretária.

Quixadá/CE, em 12 de Novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Quixadá
VERUZIA JARDIM DE QUEIROZ
Secretária de Educação

Em, 12 de Novembro de 2018

Publicado por:
Antônio Ademar Lino Filho
Código Identificador:1F993826

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP2018/057SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, através da Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP2018/057SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** cujo objeto é a Contratação de empresa para realizar o IV Encontro de Educadores Profissionais do Magistério da rede pública, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Quixadá – Ce, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital. Vem tornar Público que fica Homologado o processo supracitado em favor das empresas vencedoras: **01. MARCELO DE SOUSA SILVA 91704960304,** inscrita no CNPJ nº **16.853.952/0001-98**, com o valor total de **R$ 990,00** (Novecentos e noventa reais), para o Item 01. **02. CH BRITO**

ROLIM EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ nº **26.341.331/0001-39,** com o valor total de **R$ 9.560,00** (Nove mil quinhentos e sessenta reais), para os Itens: 02, 03, 04 e 09. **03. PRISMA PRODUÇÕES MUSICAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **02.002.373/0001-27,** com o valor total de **R$ 4.142,50** (Quatro mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para os Itens: 05, 06, 08 e 10. **04. RM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **20.881.372/0001-81**, Com o valor total de **R$ 500,00** (Quinhentos reais), para o Item 07. **05. F MAIA DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº **18.089.849/0001-49,** com o valor de **R$ 750,00** (Setecentos e cinquenta reais), para o Item 11. Perfazendo o valor total de **R$ 15.942,50 (Quinze mil novecentos e quarenta e dois e cinquenta).**

VERUZIA JARDIM DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Quixadá-ce

Veruzia Jardim de Queiroz Em, 13 de Novembro de 2018

Publicado por:
Antônio Ademar Lino Filho
Código Identificador:D7D7C353

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N° 0503/2018 INDICAÇÃO Nº 15/2018, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

INDICAÇÃO Nº 15/2018, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Excelentíssimo Prefeito,
Ilustre Secretário de Finanças,

O Presidente da Câmara Municipal de Quixeré, Sr. JOÃO BATISTA DE ARAÚJO, vem perante a presença de Vossas Excelências, na forma do Art. 72 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quixeré, apresentar a presente **INDICAÇÃO** feita pelo Vereador JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA, com o fim de sugerir o Poder Executivo do Município de Quixeré, e a Secretaria de Finanças, para que desde já tome providencias afim de garantir o piso salarial aos *Agentes de Saúde (Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias)* para o exercício 2019.

No dia 23 de outubro de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União a Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, a qual altera o Art. 9-A da Lei nº 11.350/2006 (Lei do Agente de Saúde), dispondo sobre o novo piso salarial dos agentes de saúde.
O parágrafo primeiro da Lei nº 13.708/2018 narra que o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento: I - R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019; II - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020; III - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.
Logo, os agentes de saúde, que são a junção dos agentes de combate a endemias com os agentes comunitários de saúde, no ano que vem passam a ter o direito de receber o piso salarial no valor de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019.
Desta feita, o presente vereador signatário desde já indica ao Poder Executivo que tome as providencias necessárias para garantir o piso salarial dos agentes de saúde para o exercício de 2019, uma vez que eles já possuem por lei o direito de reajuste do piso salarial.

Certos de contarmos com o apoio de Vossas Senhorias, aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Quixeré, 13 de novembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:90401ACE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 24/2018

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso I, do Art. 1º, do decreto Municipal nº 06/2017 de, ordem do chefe do poder executivo.

RESOLVE:

Conceder Licença maternidade no período de **29.10.2018 a 28.02.2019** a servidora **Rona Cleia de Oliveira Sousa**, Professora do município de Saboeiro, lotada na secretária da Educação com esteio no art.2º, da lei Municipal nº 80/2013, conforme consta no processo nº 723/2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE.,13 de novembro de 2018.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Sec. Adm. e Planejamento
Portaria 340/2018

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:5532AB6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 25/2018

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso I, do Art. 1º, do decreto Municipal nº 06/2017 de, ordem do chefe do poder executivo.

RESOLVE:

Conceder Licença maternidade no período de **04.10.2018 a 03.02.2019** a servidora **Francisca Claudete da Silva Sousa**, Professora do município de Saboeiro, lotada na secretária da Educação com esteio no art.2º, da lei Municipal nº 80/2013, conforme consta no processo nº 727/2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE.,13 de novembro de 2018.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Sec. Adm. e Planejamento
Portaria 340/2018

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:18C4E863

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 26/2018

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso I, do Art. 1º, do decreto Municipal nº 06/2017 de, ordem do chefe do poder executivo.

RESOLVE:

Conceder Licença maternidade no período de **10.10.2018 a 09.02.2019** a servidora **Antonia Sheila Lira de Sousa Teixeira**, Professora do município de Saboeiro, lotada na secretária da Educação com esteio no art.2º, da lei Municipal nº 80/2013, conforme consta no processo nº 724/2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE.,13 de novembro de 2018.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Sec. Adm. e Planejamento
Portaria 340/2018

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:D8875B8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 27/2018

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso I, do Art. 1º, do decreto Municipal nº 06/2017 de, ordem do chefe do poder executivo.

RESOLVE:

Conceder Licença maternidade no período de **23.10.2018 a 22.02.2019** a servidora **Natália Silva de Araujo**, Auxiliar de Serviços Gerais do município de Saboeiro, lotada na secretária da Educação com esteio no art.2º, da lei Municipal nº 80/2013, conforme consta no processo nº 725/2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE.,13 de novembro de 2018.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Sec. Adm. e Planejamento
Portaria 340/2018

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:4FE77ADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 28/2018

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso I, do Art. 1º, do decreto Municipal nº 06/2017 de, ordem do chefe do poder executivo.

RESOLVE:

Conceder Licença maternidade no período de **22.10.2018 a 21.02.2019** a servidora **Izonete Teofilo Martins de Araujo**, Agente Comunitário de Saúde do município de Saboeiro, lotada na secretária da Saúde com esteio no art.2º, da lei Municipal nº 80/2013, conforme consta no processo nº 726/2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE.,13 de novembro de 2018.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Sec. Adm. e Planejamento
Portaria 340/2018

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:22FE6CD2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09.11.1/18/CD

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRAULIO, SECRETARIA DE GOVERNO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo de dispensa de licitação nº 09.11.1/18/CD

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

Contratado.....: ALINE CINARA NUVENS OLIVEIRA DE SOUSA.

Valor Contratado.....: R$ 10.850,50.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRAULIO, SECRETARIA DE GOVERNO.

SANTANA DO CARIRI - CE, 14/11/2018

SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:2C4B4DB5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

Unidade Gestora: Secretaria de Agricultura e Pecuária

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo Aditivo de Quantidade firmado com: **I. G. BEZERRA COMBUSTÍVEIS**, com sede a Av. Carlos Roberto Costa, N° 170, Veneza, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o No 09.327.257/0001-27, neste ato representado pelo senhor Thialiton Alves Sobreira, Bastante Procurador, inscrito no CPF sob o N° 037.217.133-89, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2018.01.05.03-PMI-DIVERSAS, fulcro no Art. 65, Parágrafo 1° da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e ainda mediante as cláusulas contratuais.

Objeto: Fornecimento de combustíveis nas cidades de Iguatu e Fortaleza, para abastecimento da frota de veículos das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-Ce e/ou veículos locados, quando for o caso, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Reajuste na Quantidade Contratada:

Item	Descrição	Unid.	Quant. de Litros Contratada	Aditamento	Quant.	Total de Litros Reajustado
01	Óleo Diesel Comum	Litro	51.000	(25%)	12.750	63.750

Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do termo aditivo até o dia 31 de Dezembro de 2018.
Data de Assinatura: 02 de Outubro de 2018.

Contrato N°: 2018.02.09.09
Dotação orçamentária: 1401-20.122.0058.**2.063** (Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Agricultura e Pecuária); **Elemento de Despesa Nº** 3.3.90.30.00 – (Material de Consumo). **Signatário: José Hildernando Bezerra Barreto**, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária.

Pedro Gildásio de Sousa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, 02 de Outubro de 2018. Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:3891B60E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

Unidade Gestora: Secretaria de Cidadania e Relações Institucionais

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo Aditivo de Quantidade firmado com: **I. G. BEZERRA COMBUSTÍVEIS**, com sede a Av. Carlos Roberto Costa, N° 170, Veneza, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o No 09.327.257/0001-27, neste ato representado pelo senhor Thialiton Alves Sobreira, Bastante Procurador, inscrito no CPF sob o N° 037.217.133-89, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2018.01.05.03-PMI-DIVERSAS, fulcro no Art. 65, Parágrafo 1° da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e ainda mediante as cláusulas contratuais.

Objeto: Fornecimento de combustíveis nas cidades de Iguatu e Fortaleza, para abastecimento da frota de veículos das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-Ce e/ou veículos locados, quando for o caso, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Reajuste na Quantidade Contratada:

Item	Descrição	Unid.	Quant. de Litros Contratada	Aditamento	Quant.	Total de Litros Reajustado
01	Óleo Diesel S10	Litro	24.000	(25%)	6.000	30.000

Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do termo aditivo até o dia 31 de Dezembro de 2018.
Data de Assinatura: 02 de Outubro de 2018.

Contrato N°: 2018.02.09.17
Dotação orçamentária: 3101-04.122.0040.**2.137** (Manutenção das Atividades da Secretaria de Cidadania e Relações Institucionais); **Elemento de Despesa Nº** 3.3.90.30.00 – (Material de Consumo). **Signatária:** Uiliane da Silva Idelfonso – Secretária Municipal da Cidadania e Relações Institucionais.

Pedro Gildásio de Sousa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, 02 de Outubro de 2018. Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:90D3C380

